



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/2014-PPGI

Estabelece as normas e diretrizes para os alunos especiais do PPGI.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Informática do Câmpus Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2014, considerando a sua necessidade de estabelecer as normas e procedimentos para os alunos especiais do PPGI, resolve:

Artigo 1º- Esta instrução normativa revoga a instrução normativa 006/2014-PPGI.

Artigo 2º – Aluno especial é aquele que se submeteu ao processo de seleção do PPGI e foi aceito nessa condição.

Artigo 3º – Não há garantia de promoção automática de aluno especial para a condição de aluno regular.

Artigo 4º – As disciplinas cursadas no PPGI pelo aluno especial poderão ser revalidadas utilizando os mesmos procedimentos para a revalidação de disciplinas isoladas.

Artigo 5º – Um aluno especial do PPGI poderá ser promovido à condição de aluno regular do PPGI caso algum aluno regular do PPGI seja desligado durante os primeiros quatro trimestres do curso. Para poder se promovido à condição de aluno regular nessa situação, o aluno especial deve:

- I. Ter cursado o número necessário de disciplinas para poder realizar a defesa da proposta de mestrado junto com os demais alunos.
- II. Ter os coeficientes de rendimento (CR) e de rendimento acumulado (CRA) necessários conforme o regulamento do PPGI.



Artigo 6º – Os casos omissos a esta resolução serão resolvidos pelo Colegiado do PPGI.

Artigo 7º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cornélio Procópio, 24 de outubro de 2014

Carlos Nascimento Silla Junior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Informática
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Cornélio Procópio